



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

"JOSÉ MARIA DE ABREU"

EDITAL

Introdução

O presente edital regulamenta a seleção de projetos artísticos/culturais para a realização do Carnaval de Jacareí - 2016. De forma sucinta, a Fundação Cultural de Jacarehy - FCJ, promoverá a concessão de apoio financeiro aos interessados que se inscrevam e preencham os requisitos estabelecidos neste edital. Após realizada a inscrição, serão analisados os documentos de habilitação dos interessados (regularidade jurídica, fiscal, etc). Os interessados habilitados terão seus projetos analisados por uma Comissão Técnica designada pela FCJ. Os projetos aprovados serão analisados pelo Conselho de Administração da FCJ, que selecionará os projetos que, ao seu critério, se enquadrem com a Política Cultural do Município.

Os procedimentos para a participação no processo de seleção são os seguintes:

ITEM 01

DO OBJETO

1.1. Seleção de projetos artísticos/culturais para compor a programação do Carnaval de Jacareí - 2016.

A presente seleção busca projetos que se enquadrem nas seguintes categorias:

- Blocos Carnavalescos
- Matinês de Carnaval

ITEM 02

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar da seleção de projetos deverão apresentar na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a documentação relativa à sua habilitação e a documentação relativa ao seu projeto cultural, em 2 (dois) envelopes lacrados, contendo a seguinte identificação "Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu - Carnaval 2016", e divididos da seguinte forma:

- Envelope nº 1: Habilitação - esse envelope deve conter os documentos elencados no Item 04 deste edital;
- Envelope nº 2: Projeto - esse envelope deve conter os documentos elencados no Item 05 deste edital;

ITEM 03

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente seleção de projetos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no presente Edital para sua regular habilitação.

3.2. Nesta seleção de projetos não será permitida a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração e/ou Administração Pública;
- b) membros do Conselho de Administração da Fundação Cultural, bem como os servidores públicos municipais.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

"JOSÉ MARIA DE ABREU"

ITEM 04

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Todos os documentos farão parte integrante do processo de seleção de projetos. Poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível. Documentos incompletos, contendo vícios e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.

4.2. Para a presente seleção será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento dos documentos.

4.3. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.

4.4. A documentação relativa a Habilitação é a seguinte:

• no caso de PESSOA FÍSICA

4.4.1. cópia do RG;

4.4.2. cópia do CPF;

4.4.3. cópia do comprovante de residência;

4.4.4. prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio do interessado;

4.4.5. prova de regularidade perante o FGTS, se for empregador. Caso não seja empregador, apresentar uma declaração simples afirmando não possuir empregados;

• no caso de PESSOA JURÍDICA

4.4.7. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor com suas últimas alterações, quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;

4.4.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.9. prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado;

4.4.10. prova de regularidade perante o FGTS;

4.4.11. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT

4.4.12. certidão negativa de falência e concordata para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

4.5. A ausência de qualquer documento exigido, qualquer omissão ou não veracidade na documentação apresentada implicará na inabilitação do interessado.

Obs.1. Para os casos de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual - MEI, estes somente poderão participar do processo de seleção, caso sejam os executores do projeto cultural proposto.

Obs.2. Caso não seja exigível do interessado possuir algum dos documentos elencados, deverá ser apresentada declaração em nome próprio ou da empresa nesse sentido.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

"JOSÉ MARIA DE ABREU"

ITEM 05

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO

5.1. Independentemente de se enquadrar como pessoa física ou jurídica, o interessado deverá apresentar no envelope nº 2, a documentação referente ao seu projeto cultural.

5.2. Nos projetos referentes a Bloco Carnavalesco deverá ser apresentado:

5.2.1. projeto impresso contendo:

- a) apresentação do standart do bloco;
- b) descrição da banda, sendo obrigatório o mínimo de 05 (cinco) componentes e com instrumentos de sopro;
- c) apresentação do repertório (preferencialmente marchinhas);
- d) apresentação figurino (fantasias, abadás, camisetas etc..)

Obs. 1: Não será permitida a utilização de carro de som para a apresentação do bloco.

Obs. 2: Os blocos deverão possuir no mínimo 40 (quarenta) integrantes.

5.2.2. currículo profissional do interessado, ou da empresa, comprovando sua atuação na área envolvida, bem como a devida anuência expressa dos profissionais, quanto a participação no projeto.

5.3. Nos projetos referentes a Festa de Matinê deverá ser apresentado:

5.3.1. atração musical e seu respectivo repertório;

5.3.2. croqui de decoração do local do evento;

5.3.3. o projeto deverá prever ainda a relação de equipamentos referentes a estrutura do evento, quais sejam:

- a) locação de 01 (uma) tenda chapéu de bruxa (10x10) e recolhimento de ART;
- b) locação de 01 (uma) tenda chapéu de bruxa (04x04) e recolhimento de ART;
- c) locação de 02 (dois) banheiros químicos;
- d) locação de equipamento de som - porte médio;
- e) contratação de 02 (dois) brigadistas;

5.3.4. a contratação dos equipamentos acima elencados serão de responsabilidade do Contratado;

5.4. Os interessados podem participar tanto do projeto referente ao Bloco Carnavalesco quanto da Festa de Matinê, devendo para tanto, apresentar projetos em envelopes distintos.

5.5. Qualquer modificação na execução do projeto deverá ser justificada e solicitada formalmente por meio de ofício ao Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy, que poderá ou não deferir tal solicitação.

5.6. Todo material de divulgação (camisetas, abadás, banners, cartazes, flyers, etc) deverá constar, a logomarca da Fundação Cultural de Jacarehy e da Prefeitura Municipal de Jacareí.

ITEM 06

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Para a análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- a) experiência na área da Cultura Carnavalesca;
- b) criatividade, estética e harmonia;
- c) organização e produção;
- d) atendimento aos requisitos em sua totalidade;



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

"JOSÉ MARIA DE ABREU"

ITEM 07

DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

7.1. Os projetos contemplados na modalidade Bloco Carnavalesco receberão a título de apoio financeiro o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

7.2. Os projetos contemplados na modalidade Festa de Matinê receberão a título de apoio financeiro o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

7.3. Em ambos os casos, o valor determinado somente será concedido após o término dos eventos e, condicionado a entrega de relatório da atividade realizada, que será elaborado pelos Agentes Culturais da Fundação Cultural de Jacarehy.

ITEM 08

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete a Fundação Cultural de Jacarehy:

8.1.1. repassar o valor do apoio financeiro após a entrega do relatório da atividade realizada, no prazo de até 10 (dez) dias;

8.1.2. fornecer a estrutura básica para a realização do evento Bloco Carnavalesco, como: segurança, fechamento do trânsito, divulgação do evento e palco e som no local que ocorrerá a concentração dos blocos, que será no estacionamento do Parque da Cidade;

8.1.3. fornecer a estrutura básica para a realização do evento Matinê de Carnaval, como: segurança, fechamento do trânsito e divulgação do evento;

8.2. Compete ao responsável pelo projeto selecionado:

8.2.1. a realização do evento conforme a descrição do projeto apresentado e, bem como atender as diretrizes emitidas pela Fundação Cultural, como exemplo: local, horário, etc..

8.1.2. todo o figurino, banda, componentes, etc..

ITEM 09

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica constituído como obrigação dos interessados o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

9.2. Para os efeitos recursais, considerar-se-á o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos administrativos, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. Os recursos deverão ser analisados em igual prazo pelo Conselho de Administração.

9.3. O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa a esta seleção.

9.4. Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Conselho de Administração da FCJ - "José Maria de Abreu".

Para conhecimento do público expede-se o presente edital.
Jacareí, 16 de dezembro de 2015.

SONIA REGINA FERRAZ PEREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu"